



Florianópolis, 05 de agosto de 2016.

DESPACHO

Acolho o parecer da Procuradoria deste Regional para rescindir o contrato firmado com Jackson da Silva Studio ME., por inadimplemento das obrigações da contratada, aplicando-lhe multa de 20% sobre o valor total do contrato e suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o CREFITO-10 pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Notifica-se a contratada da rescisão operada, e das penalidades aplicadas.

Convoque-se a segunda colocada no certame para manifestar interesse em manter sua proposta e firmar contrato.

Sandroval Francisco Torres

Presidente do CREFITO-10